



CÂMARA LEGISLATIVA

RQ 1635/2004

RITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº

2004

(Do Dep. CHICO LEITE)

Em 14/12/04
Assessoria de Planalto

Protocolo Legislativo para registro e. a.

Em 14/12/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Planalto

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 357/2003, que "Dispõe sobre os crimes de responsabilidade no Distrito Federal e regula as respectivas normas de processo e de julgamento das pessoas que especifica e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 136 do Regimento Interno, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 357/2003, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 136 do Regimento Interno faculta ao parlamentar a retirada, mediante requerimento, de proposição de sua autoria.

Recentemente, o egrégio Supremo Tribunal Federal sumulou o entendimento de que "*são da competência legislativa da União a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento*" (Súmula 722).

Assim, considerando o teor do enunciado da referida Súmula, requeiro a retirada do PL 357/2003.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE

Recebido em 14/12/04
Costa